



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

1. Objetivo

O presente Regulamento estabelece as normas de participação no concurso de fotografia “**Reciclar o Amanhã**”, promovido pela **Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, entidade responsável pela gestão do Sistema Multimunicipal de Triagem, Recolha Seletiva, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da região da Alta Estremadura.

No âmbito da sua atividade, a Valorlis assegura a implementação de soluções de gestão, tratamento e valorização de resíduos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região e servindo uma população de cerca de 311 mil habitantes.

Com este concurso, pretende-se promover a criatividade e a expressão artística, sensibilizando simultaneamente os participantes para a importância da reciclagem e para o papel dos pequenos gestos do quotidiano na preservação dos recursos naturais, na valorização dos resíduos e na proteção do ambiente. Pretende-se ainda incentivar a adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis e reforçar a consciência ambiental junto da comunidade.

2. Tema

O tema do concurso de fotografia é a reciclagem e os pequenos gestos que podem contribuir para preservar o ambiente. As fotografias selecionadas destinam-se a integrar o calendário institucional de secretária da Valorlis para 2027. O calendário será distribuído por parceiros e instituições da região, assumindo-se como um veículo de sensibilização para a importância da reciclagem, da adoção de boas práticas ambientais e da promoção da sustentabilidade.



3. Destinatários e duração

3.1. Destinatários. O concurso é dirigido a todos os cidadãos residentes na área de intervenção da Valorlis (concelhos de Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós), com idade igual ou superior a 10 anos, distribuída pelas categorias **Jovens** (dos 10 aos 17 anos, inclusive, com autorização de quem exerce as responsabilidades parentais, nos termos do ponto 5.6), **Adultos** (18 anos ou mais) e **Colaboradores da Valorlis**. Os colaboradores da Valorlis que residam fora da área de intervenção podem participar na sua categoria; nesse caso, para efeitos do concurso, considera-se a área da sede da Valorlis (concelho de Leiria).

3.2. Duração.

As inscrições e o envio das fotografias devem ser efetuados até ao dia **3 de novembro de 2026**, através do [Formulário de Participação no concurso “Reciclar o Amanhã”](#).

4. Condições de participação

4.1. Cada participante pode concorrer com um máximo de três fotografias, que devem ser apresentadas de acordo com o disposto no ponto 5.

4.2. As fotografias podem ser apresentadas a cores ou a preto e branco.

4.3. As fotografias devem ser captadas nos concelhos da área de intervenção da Valorlis.

4.4. São admitidos ajustes básicos de luminosidade, contraste, cor e enquadramento. Não são admitidas fotomontagens, composições, remoção ou adição de elementos, nem imagens geradas ou alteradas por inteligência artificial.

4.5. Só podem ser apresentadas fotografias da autoria do participante, cujos direitos de propriedade intelectual lhe pertençam integralmente.



4.6. A participação no concurso é individual.

4.7. Sempre que a fotografia identifique pessoas de forma reconhecível, o participante declara, ao participar, dispor do consentimento dessas pessoas para a captação e para a utilização da imagem nos termos deste regulamento. Tratando-se de menores, o consentimento é prestado por quem exerce as responsabilidades parentais. As declarações assinadas, conforme modelo do Anexo II, são pedidas aos autores das fotografias selecionadas (ponto 6.10) e, se a Valorlis pretender utilizar fotografias não selecionadas com pessoas reconhecíveis, aos respetivos autores (ponto 5.4).

4.8. O participante é responsável por qualquer reclamação de terceiros relativa à fotografia que apresentou. Em caso de reclamação fundamentada ou de incumprimento deste regulamento, a Valorlis pode excluir a fotografia do concurso ou retirá-la de utilizações futuras.

4.9. Para efeitos do ponto 4.6, considera-se reconhecível a pessoa que possa ser identificada, direta ou indiretamente, na fotografia, nomeadamente pelo rosto ou por outros elementos que a individualizem, de modo que alguém que a conheça a consiga identificar. Não se consideram reconhecíveis as pessoas de costas, em silhueta, desfocadas ou a grande distância, desde que nenhum elemento da imagem (como o rosto, tatuagens, vestuário distintivo ou legenda) permita identificá-las.

5. Apresentação das fotografias e utilização das imagens

5.1. As fotografias devem ser enviadas em formato JPEG, com o lado maior igual ou superior a 3000 pixéis e dimensão máxima de 10 MB por ficheiro, em formato horizontal. Se a câmara ou o telemóvel gravar noutro formato (por exemplo, HEIC), o ficheiro deve ser convertido para JPEG antes do envio. Às fotografias selecionadas



pode ser pedido o ficheiro original (RAW ou JPEG sem edição), para verificação do cumprimento do ponto 4.4 e para impressão; o seu não envio no prazo indicado implica a exclusão.

5.2. Os ficheiros das fotografias não devem conter qualquer forma de identificação do autor, quer na designação do ficheiro, quer nas propriedades do documento (metadados).

5.3. A identificação do autor deve ser enviada no formulário que acompanha as fotografias e incluir o nome do(a) autor(a), data de nascimento, os respetivos contactos (e-mail e telefone), a categoria e o título da fotografia, caso exista.

5.4. Direitos de autor e licença de utilização.

a) Os autores mantêm, em qualquer circunstância, a titularidade dos direitos de autor sobre as suas fotografias. A participação não implica a transmissão desses direitos.

b) Ao participar, o autor concede à Valorlis, quanto a todas as fotografias que apresente, uma licença de utilização gratuita e não exclusiva, válida por 5 anos a contar da divulgação dos resultados (incluindo a disponibilização online), para a sua utilização nas atividades pedagógicas e de sensibilização da Valorlis nas áreas da reciclagem, da conservação da natureza e da sustentabilidade, designadamente exposições, sessões em escolas e outras entidades, materiais educativos e de comunicação no sítio web e nas redes sociais.

c) Quanto às 12 fotografias selecionadas, a licença abrange ainda: (i) a reprodução e impressão no calendário institucional de secretária de 2027 e a sua distribuição; (ii) a versão digital do calendário; e (iii) a divulgação do calendário e do concurso no sítio web, nas redes sociais, nas newsletters e na comunicação institucional da Valorlis.



d) A licença não abrange venda a terceiros, cedência a terceiros nem qualquer outra utilização comercial, que dependem de autorização escrita do autor.

e) As fotografias com pessoas reconhecíveis só são utilizadas se existir a declaração do Anexo II. Quanto às fotografias não selecionadas, essa declaração só é pedida se a Valorlis pretender utilizá-las; na sua falta, não são utilizadas.

f) O nome do autor acompanha obrigatoriamente todas as utilizações da fotografia. A Valorlis não altera as fotografias para além dos recortes e ajustes técnicos necessários à impressão e respeita os direitos morais do autor.

5.5. Todos os participantes recebem um e-mail de confirmação da participação.

5.6. Participantes menores. A participação de menores de 18 anos exige autorização escrita de quem exerce as responsabilidades parentais, conforme modelo do Anexo I, enviada com as fotografias, abrangendo a participação, a licença prevista no ponto 5.4 e o tratamento de dados pessoais. Sem esta autorização, a participação não é válida.

5.7. Proteção de dados pessoais.

a) Os dados pessoais recolhidos (nome, data de nascimento, contactos, categoria, título da fotografia e, no caso de menores, os dados de quem exerce as responsabilidades parentais) destinam-se exclusivamente à gestão do concurso, à comunicação com os participantes, à entrega de prémios, à identificação da autoria e à utilização das fotografias nos termos do ponto 5.4, e são tratados pela Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., NIPC 503 811 866, com sede no Aterro Sanitário de Leiria, Quinta do Banco, 2416-902 Leiria, enquanto responsável pelo tratamento, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e da Política de Privacidade da Valorlis, disponível em <https://www.valorlis.pt/pt/footer-links/aviso-de-privacidade/>



b) Os dados de identificação do participante não são disponibilizados aos elementos do júri.

c) Os dados dos participantes (nome, data de nascimento e contactos) e as declarações do Anexo II são conservados durante 5 anos após a divulgação dos resultados, correspondente ao prazo da licença prevista no ponto 5.4.

d) O participante pode exercer os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação e apagamento, bem como a cessação de novas utilizações, através do e-mail privacy@egf.pt ou do telefone 244 575 540 (chamada para a rede fixa nacional), e tem direito a apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados. Para mais informações, pode consultar a Política de Privacidade em : <https://www.valorlis.pt/pt/footer-links/aviso-de-privacidade/>.

6. Júri, fotografias vencedoras e selecionadas

6.1. O júri é composto por pessoas idóneas e conhecedoras da arte da fotografia e da reciclagem, que se reúnem com o objetivo de selecionar os trabalhos premiados.

6.2. Todas as fotografias são apreciadas pelo júri de forma anónima, sem qualquer identificação dos respetivos autores.

6.3. O júri aprecia as fotografias submetidas a concurso com base nos seguintes critérios:

- a) Enquadramento na temática do concurso;
- b) Originalidade da abordagem ao tema;
- c) Qualidade técnica da fotografia;
- d) Valor estético da fotografia.



6.4. O júri seleciona 12 fotografias, que integram o calendário de secretária da Valorlis para 2027, a imprimir pela empresa: nove premiadas nos termos do ponto 7.1 (três por categoria) e as três melhores fotografias seguintes, independentemente da categoria, que recebem menção honrosa.

6.5. Os concorrentes selecionados são informados por telefone e/ou e-mail.

6.6. As fotografias selecionadas para o calendário, bem como os respetivos autores, são divulgados pela Valorlis nos canais de comunicação da empresa, após a validação das declarações previstas no ponto 6.10.

6.7. As decisões do júri são soberanas, não sendo admitido recurso, sem prejuízo do disposto na lei.

6.8. A Valorlis reserva-se o direito de não atribuir os prémios, caso considere insuficiente a qualidade dos trabalhos apresentados a concurso.

6.9. Os membros do júri e os seus familiares diretos não podem participar no concurso.

6.10. Os autores das fotografias selecionadas que identifiquem pessoas de forma reconhecível entregam, no prazo de 5 dias úteis a contar da comunicação da seleção, uma declaração conforme modelo do Anexo II, assinada e enviada para comunicacao@valorlis.pt, por cada pessoa reconhecível (ou por quem exerça as responsabilidades parentais, tratando-se de menores). Se faltar qualquer declaração dentro do prazo, a fotografia é excluída da seleção e substituída pela fotografia seguinte na classificação do júri, ainda não selecionada, da mesma categoria da fotografia excluída (também no caso de menção honrosa), que passa a ocupar a sua posição, incluindo quanto ao prémio ou à menção honrosa, aplicando-se-lhe o mesmo procedimento.



7. Prémios

7.1. São atribuídos prémios aos nove trabalhos vencedores, três por categoria (Jovens, Adultos, Colaboradores), e menção honrosa às três melhores fotografias seguintes, independentemente da categoria:

1.º Prémio: vale de 150 euros em material fotográfico;

2.º Prémio: formação de fotografia da BehindNature Academy e livro de fotografia;

3.º Prémio: livro de fotografia;

Menção honrosa.

7.2. Todos os participantes recebem um prémio simbólico de participação.

7.3. Por cada inscrição, a Valorlis planta uma árvore autóctone (diretamente ou através de iniciativas de reflorestação desenvolvidas em parceria com outras entidades) no concelho de residência de cada participante, contribuindo, desta forma, para a valorização da biodiversidade. Os colaboradores da Valorlis que residam fora da área de intervenção têm a árvore plantada no concelho da sede da Valorlis (Leiria).

7.4. Os prémios não são convertíveis em dinheiro nem substituíveis por outros, salvo por impossibilidade da Valorlis ou da entidade que os oferece, caso em que são substituídos por prémio de valor equivalente.

8. Publicação dos trabalhos

8.1. A Valorlis reserva-se o direito de publicar as fotografias selecionadas e de utilizar as restantes, nos termos do ponto 5.4, identificando sempre os respetivos autores. Quanto a menores, a identificação do autor faz-se nos termos autorizados no Anexo I, que deve ser assinado e enviado para comunicacao@valorlis.pt.



9. Aceitação

9.1. A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.

9.2. Os casos omissos no presente regulamento são resolvidos pela Administração da Valorlis, única entidade competente para o efeito.



Anexo I - Autorização de participante menor

Eu, [nome completo], titular do documento de identificação n.º [n.º], na qualidade de [pai / mãe / tutor] do(a) menor [nome completo], nascido(a) a [data], autorizo a sua participação no concurso de fotografia “Reciclar o Amanhã”, promovido pela Valorlis, e declaro que:

- a) li e aceito o regulamento do concurso;
- b) autorizo a licença de utilização prevista no ponto 5.4, quanto a todas as fotografias apresentadas pelo(a) menor, incluindo a utilização pedagógica prevista no ponto 5.4;
- c) autorizo o tratamento dos dados pessoais do(a) menor e os meus, nos termos do ponto 5.7;
- d) autorizo a divulgação do nome do(a) menor como autor(a) da fotografia, nos seguintes termos: [nome completo / primeiro nome e inicial do apelido].
- e) li e compreendo o aviso de privacidade em <https://www.valorlis.pt/pt/footer-links/aviso-de-privacidade/>

Local e Data: _____, ____ / ____ / _____

Assinatura: _____



Anexo II - Declaração de autorização de utilização de imagem (pessoa identificável na fotografia)

Esta declaração é pedida aos autores das fotografias seleccionadas que identifiquem pessoas de forma reconhecível (pontos 4.7, 4.8 e 6.10) e, quando a Valorlis pretender utilizar fotografias não seleccionadas com pessoas reconhecíveis, aos respetivos autores (ponto 5.4). Cada pessoa reconhecível preenche e assina uma declaração, entregue no prazo de 5 dias úteis a contar do pedido. Se a pessoa tiver menos de 18 anos, a declaração é assinada por quem exerce as responsabilidades parentais. Esta declaração não é disponibilizada ao júri (ponto 5.7 b).

Identificação da fotografia

Título da fotografia (se existir) ou nome do ficheiro: [título / ficheiro]

Autor(a) da fotografia (nome indicado na inscrição): [nome do autor]

Local da captação [local da captação]

Declarante

Eu, [nome completo], titular do documento de identificação n.º [n.º], com os contactos [e-mail e telefone], declaro, a título pessoal ☐ ou na qualidade de [pai / mãe / tutor] do(a) menor [nome completo do(a) menor], nascido(a) a [data] ☐ (assinalar uma opção), que:

- a) apareço, ou o(a) menor aparece, de forma reconhecível na fotografia acima identificada, que foi captada com o meu conhecimento;
- b) autorizo a captação e a utilização da imagem pela Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (NIPC 503 811 866), no âmbito do concurso de fotografia “Reciclar o Amanhã”;
- c) autorizo a utilização da imagem, nos termos da licença prevista no ponto 5.4 do regulamento, a título gratuito e durante o prazo e no território aí previstos,



designadamente no calendário institucional de secretária de 2027 e na respetiva versão digital, na divulgação do calendário e do concurso (sítio web, redes sociais, newsletters e comunicação institucional da Valorlis) e nas atividades pedagógicas e de sensibilização da Valorlis nas áreas da reciclagem, da conservação da natureza e da sustentabilidade;

d) a autorização não abrange venda a terceiros, cedência a terceiros nem qualquer outra utilização comercial, nem utilizações que ofendam a honra, a reputação ou a dignidade da pessoa retratada;

e) não tenho direito a qualquer compensação financeira pela utilização da imagem;

f) o nome da pessoa retratada ☐ pode ☐ não pode ser divulgado na legenda da fotografia (se nada for assinalado, o nome não é divulgado);

g) posso revogar esta autorização quanto a novas utilizações, por comunicação escrita para privacy@egf.pt; a Valorlis retira os conteúdos digitais (sítio web e redes sociais) no prazo de 10 dias úteis a contar do pedido, sem prejuízo dos meios impressos ou já distribuídos;

h) fui informado(a) de que os dados pessoais desta declaração são tratados pela Valorlis, enquanto responsável pelo tratamento, apenas para comprovar esta autorização, e conservados nos termos do ponto 5.7 c) do regulamento, podendo exercer os meus direitos nos termos do ponto 5.7 d);

i) li e aceito o regulamento do concurso, na parte que me diz respeito.

j) li e compreendo o aviso de privacidade em <https://www.valorlis.pt/pt/footer-links/aviso-de-privacidade/>

Local e data: _____, ____ / ____ / _____ Assinatura do(a)

declarante (ou de quem exerce as responsabilidades parentais):
